



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 10/2022

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, com início às 14 horas, realizou-se sessão **extarordinária** do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, no Gabinete da Vice-Reitora, convocada e presidida pela **Professora Ursula Rosa da Silva**, Vice-Reitora, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Professora Maria de Fátima Cossio**, Pró-Reitora de Ensino; **Professor Eraldo dos Santos Pinheiro**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **Professor Flávio Fernando Demarco**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Professor Luiz Filipe Damé Schuch**, representante da Área de Ciências Agrárias; **Professor Mário Lúcio Moreira**, suplente da representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; **Professora Izabel Cristina Custódio de Souza**, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Professor Carlos Walter Alves Soares**, representante da Área de Letras e Artes; **Professor Fabrício Pereira Harter**, suplente do representante do Conselho Universitário; **Senhora Joice Pereira da Silva Carvalho**, representante dos Técnico-Administrativos; e **Acadêmica Juciara Silva Corrêa Fonseca**, representante discente. Não compareceram: o conselheiro **Professor Bruno Rotta Almeida**, representante da Área de Ciências Humanas; a conselheira **Senhora Mara Beatriz Nunes Gomes**, representante dos Técnico-Administrativos, e o **Acadêmico Cassio Lilge**, representante discente. Com a constatação de existência de quórum, a senhora presidenta iniciou a reunião informando a inclusão de processos extra pauta e uma delas em função do Edital, que precisava ser prorrogado: 1) Processo nº 23110.018553/2022-91 do ICH; 2) Aprovação *Ad Referendum* - Processo nº 23110.016470/2022-67 do CENG e 3) COBALTO - Projeto de Pesquisa – Código 5527. Colocando em votação a ordem do dia, com as inclusões solicitadas, esta foi aprovada por unanimidade. Dando sequência à reunião, a senhora presidenta passou à análise dos **EXTRA-PAUTA**: 1) **Processo nº 23110.013361/2022-98 do ICH** - Relacionado ao Processo nº 23110.018553/2022-91 – Dúvidas do DAA e do Colegiado de Antropologia - Edital de vagas Bacharelados e Tecnólogos. Processo analisado para concorrer a uma vaga, com dois cursos. Reencaminhado o processo, para ser analisado. A conselheira Fátima falou a Lei Federal que define a função de Arqueólogo, que não permite duas funções. Existe o curso de Antropologia que contava com os mesmos professores. Precisavam de profissionais específicos para Antropologia. A maior necessidade seria para professores do curso de Arqueologia por conta da formação inicial e depois desmembramento. No momento da separação não houve documento registrando a necessidade de professor especializado. O conselheiro Mário disse que seria perigoso o COCEPE indicar para quem iria a vaga, para o caso de sermos criticados pela Universidade, por fazer esta indicação. A Assessora Jocasta leu a carta enviada pelo Prof. Sebastião. O conselheiro Luiz Filipe comentou que os dois cursos poderiam se juntar e fazer uma solicitação. Porém, dividindo os dados de 2019, quando era um curso apenas. O conselheiro Flavio disse que pode ser uma consideração relevante, mas sempre ocorreriam recursos. Lembrou de caso passado. O conselheiro Eraldo disse que para Fisioterapia havia sido definido que não concorreria, pois em 2019 ele não existia. A senhora presidenta disse que deveriam ter certeza como iriam justificar, quando chegassem recursos. Disse que além da fórmula seriam considerados os PPCs. Deveriam encaminhar para as Unidades a fórmula como ficou. Reeditar o Edital, em 30 de junho receberiam recursos até sete de julho. Lançariam em agosto. Resultado das inscrições em doze de julho. Ampliar a Comissão de Edital, para dar conta das análises. Comissão de Resolução deveria ser juntada à de Edital e acrescentar representantes da CRA (Emileni Tessman) e Prof. Luiz Filipe. Aprovada a supercomissão de avaliação dos Editais. Finalmente, o COCEPE deliberou pela manutenção da decisão exarada no Encaminhamento COCEPE (1714726), na qual fora indicado que os cursos de Arqueologia e Antropologia apresentassem proposta de inscrição conjunta para participação no Edital 02/2022, de distribuição de vagas docentes, utilizando-se dos dados referentes ao ano de 2019, último momento em que todos os cursos da Universidade realizaram a oferta de disciplinas de forma integral. A decisão foi tomada após ampla discussão dos Conselheiros sobre os critérios presentes no Edital 02/2022 e a indispensabilidade da aplicação das normas do Edital a todos os cursos concorrentes. Ademais, salienta-se que a criação de uma exceção que, unicamente, favoreceria aos Cursos de Arqueologia e Antropologia criaria uma situação não isonômica perante os demais cursos participantes, demonstrando um descumprimento aos preceitos constitucionais de equidade e legalidade. 2) **APROVAÇÃO AD REFERENDUM - Processo nº 23110.016470/2022-67 do CENG** - Redistribuição da docente Angélica Cirolini, da UFPel para a UFSM. A Assessora Jocasta relatou o assunto. O parecer favorável, foi homologado pelo Conselho. 3) **COBALTO - Projeto de Pesquisa**. A Assessora relatou que o Prof. Luciano havia recebido verba de pesquisa e precisava iniciar a pesquisa na época do frio. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, favorável ao Projeto de Pesquisa de Código 5527 - Eficácia do enxagatatório bucal de cloreto de cetilpiridínio e zinco na diminuição da ocorrência de sintomas associados à temporada de gripe e resfriado – um ensaio clínico randomizado. De pronto passaram à análise do **Item 01 - MINUTA DA NOVA RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTARÁ CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA UFPel**. Análise recomeçada do Art. Sexto. Sugerido alterar o § 8º quanto à prova prática. O conselheiro Eraldo perguntou se no Art. 9º - inciso XV – item b, se não poderiam colocar: “no mínimo”, para o caso de quererem aumentar os percentuais. O conselheiro Luiz Filipe relatou que no Art. 12 - § 2º deveria constar o retorno do Colegiado ao Conselho da Unidade. O conselheiro Flavio sugeriu colocar no § 3º do Art. 2º deixar a expressão e/ou cor/raça. O conselheiro Mário solicitou que a expressão e/ou ficasse neste momento, mas no futuro se comprometer a deixar apenas “e”. Finalmente ficou decidido que a redação permanecesse como estava, com a expressão “e”. Às dezesseis horas e seis minutos foi concedido intervalo de dez minutos. Às dezesseis horas e vinte minutos foi retomada a reunião. Retornaram à análise da vaga para cursos de Antropologia e Arqueologia. Definido que a Unidade iria definir como os cursos iriam participar, ou qual curso! A Assessora Jocasta leu o documento enviado pelo Prof. Claudio Baptista Carle e foi definido que seria enviado o encaminhamento de que a Unidade enviaria seus pedidos e a avaliação seria feita com os dados de 2019. O conselheiro Eraldo se manifestou no sentido de que, para o curso de Fisioterapia tinha sido implantada uma regra, por ser um curso novo e o curso de Antropologia também era novo. A conselheira Fátima respondeu que o curso de Antropologia havia sido criado a partir de outro e era um caso diferente. Finalmente ficou deliberado que o ICH iria participar com a solicitação de uma vaga. Mantida a decisão anterior. Aprovado e encaminhamento. Respeitando as palavras colocadas no documento “x” enviado pelo Prof. Claudio, garantindo a isonomia. O COCEPE mantém sua decisão anterior. Sem mais manifestações, a senhora presidenta agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às doze horas e cinco minutos e eu, Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada eletronicamente pela senhora presidenta.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMERI GOMES GONCALVES**, Secretária, Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, em 01/08/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, Presidente, em 10/08/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1800767** e o código CRC **DED4754B**.